



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário De Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 154/2025 - SETUR**

A **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o contido no PRODOC: OFÍCIO Nº 270101.0077.6540.0001/2026 COMISSÃO - SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os nomes dos fiscais do Contrato de Permissão de Uso de Espaço Público Nº 002/2025 - SETUR, celebrado com a empresa **MUSTACHE GASTRONOMIA LTDA**, vencedora do processo seletivo referente ao Edital nº 002/2025/SETUR. O referido contrato tem por objeto a permissão de uso, a título precário, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de bem público correspondente aos espaços comerciais do "Parque da Residência do Governador", situado na Rua Cândido Mendes, s/nº, Centro, Macapá/AP, destinado à gestão, exploração comercial dos espaços e ao desenvolvimento da atividade turística, conforme as disposições previstas no Edital e na legislação vigente. Ficam designados como fiscais do contrato os seguintes servidores:

- Domício Ferreira de Magalhães
- Eliane Camilo da Silva Bastos
- Fabiana Lacerda Santos
- Fábio Rodrigues Castelo

Art. 2º - Os fiscais acima designados serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução do contrato, nos termos da legislação aplicável e das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2026.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 134173

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 002 /2025 - SETUR

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA MUSTACHE GASTRONOMIA LTDA, PARA USO, A TÍTULO PRÉCARIO, DE ESPAÇOS DESTINADO PARA COMERCIALIZAÇÃO NO PARQUE DA RESIDÊNCIA DO GOVERNADOR-MACAPÁ/AP, CONFORME DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025- SETUR.

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.219/0001-44, com sede na Avenida Binga Uchôa, nº 29, Bairro Centro, CEP 68.900-020, Macapá/AP, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, nomeada pelo Decreto nº 5.371/2025, publicado no DOE nº 8.405, de 08/05/2025, inscrita no CPF sob o nº xxx.524.xxx-49, portadora da Carteira de Identidade nº xxx.734, doravante denominado **PERMITENTE**, e, de outro lado, a **MUSTACHE GASTRONOMIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.799.583/0001-43, com sede na Rua André de Oliveira Costa, nº 582, Bairro Santa Inês, CEP 68.901-460, Macapá/AP, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. **GUSTAVO GONÇALVES DE FREITAS BORDALO**, inscrito no CPF sob o nº xxx.621.xxx-93, portador da Carteira de Identidade nº xxx.516 (2ª via), doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Permissão de Uso, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a permissão de uso de bem público, a título precário, outorgada pela **PERMITENTE** à **PERMISSIONÁRIA**, para exploração dos espaços do Parque da Residência do Governador, localizado na Rua Cândido Mendes, s/nº, Centro, Macapá/AP, destinados à comercialização gastronômica e atividades turísticas, de acordo com as especificações deste instrumento, **pelo prazo de 05 (cinco) anos, não prorrogável.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. A permissão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pela **PERMISSIONÁRIA**, do bem cedido, exclusivamente para as atividades comerciais previstas na Cláusula Primeira, em caráter precário (revogável a qualquer tempo), vedada destinação diversa da aqui estipulada. **A PERMISSIONÁRIA obriga-se a gerir os espaços do parque, promover atividades culturais periódicas, explorar financeiramente as áreas, garantir a segurança de visitantes e funcionários, e manter a limpeza e conservação dos ambientes do Parque da Residência do Governador durante todo o período de exploração comercial.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO (A)**3.1. O PERMISSIONÁRIO obriga-se a:**

3.1.1. Atender aos requisitos técnicos, financeiros, de qualidade, segurança e sustentabilidade estabelecidos pela SETUR, com base em sua capacidade técnica e financeira para a gestão do parque, bem como em sua capacidade de cumprir os padrões de qualidade e